



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte – ES  
CEP 29745-000 - Telefone (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**Contrato nº 106/2020**  
**Processo nº 4392/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO  
DOMINGOS DO NORTE E A SENHORA NEILDA DE  
JESUS SILVA.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Callegari, São Domingos do Norte, ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a **Sra. ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 775.711.857-34 e RG 608067 SSP ES, residente na Rua Goiânia, nº s/n, Bairro Centro, São Domingos do Norte, ES, aqui denominada **Locatária** e do outro lado a Senhora **Neilda de Jesus Silva**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 083.402.587-61, RG nº 4.061.509 - ES, residente e domiciliada na Rua Geralda Beata Souza, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, doravante denominada **Locadora**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 106/2020, que tem por Constitui objeto deste contrato a Locação do imóvel Urbano, situado na Rua Geralda Beata Souza, s/n, Caixa D'Água, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, que beneficiará a senhora **Andreia Martins Ferreira**, portadora do CPF nº 119.387.337-11, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO**

1.1- Constitui o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato primitivo nº 106/2020 de 19/11/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de **21/08/2021** até **21/02/2022**.

2.2 - No caso de rescisão antecipada não caberá nenhuma indenização quanto às mensalidades a (ao) Locador (a), devendo ser observado o prazo de comunicação da rescisão com no mínimo 30 dias de antecedência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte – ES  
CEP 29745-000 - Telefone (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 106/2020, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES 10 de Agosto de 2021.

**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal – Locatária**

**NEILDA DE JESUS SILVA**

**Proprietária do Imóvel**

**Locadora**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_